

# CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADOR DE DIPLOMA 2026.1

(Retificado - 07/10/2025)

O Reitor da UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA ("UVA"), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o Processo Seletivo para a realização do Curso de Graduação Presencial em Medicina, para o 1º semestre de 2026, informando a abertura do período de inscrições, as normas e procedimentos, com base nas disposições regimentais e na legislação em vigor.

# 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O curso de Graduação em Medicina da UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA ("UVA"), foi autorizado pela Portaria nº 142/2023/MEC/SERES, de 07 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 12/06/2023.
- **1.2** O curso de Graduação em Medicina será oferecido exclusivamente, e no presente momento, na R. Dezenove de Fevereiro, 172 Botafogo, Rio de Janeiro-RJ, salvo decisão institucional de operacionalização das aulas em outra unidade que será comunicada oportunamente.
- **1.3** O Processo Seletivo visa o provimento de 58 vagas, sendo 37 vagas para Transferência externa e 21 vagas para Portador de diploma.
- 1.4 Para Transferência externa serão 8 (oito) vagas para o 2º período, 3 (três) vagas para o 3º período, 10 (dez) vagas para 4º período, 10 (dez) vagas para o 5º período do curso de Medicina e 5 (cinco) vagas para o 6º período do curso de Medicina.
- 1.5 Para Portador de Diploma serão 10 (dez) vagas para o 2º período, 6 (seis) vagas para 3º período, 5 (cinco) vaga para o 4º período do curso de Medicina.
- **1.6** Este Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e a operacionalização do processo será realizada pela ECONRIO Empresa de Concursos Rio de Janeiro.
- 1.7 Cabe à UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA ("UVA") a responsabilidade pelo planejamento acadêmico e coordenação do presente Processo Seletivo, cabendo a ECONRIO, unicamente, a responsabilidade pela execução das etapas do processo de seleção, somente até a etapa de divulgação da relação dos candidatos habilitados a matrícula, conforme as regras definidas neste Edital
- **1.8** Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Direção Acadêmica da UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA ("UVA").
- 1.9 Poderão se inscrever no Processo Seletivo para o Curso de Medicina Modalidade Transferência Externa candidatos regularmente matriculados em cursos da área de Saúde e de Medicina de outras Instituições de Ensino Superior nacionais regularmente credenciadas pelo Ministério da Educação MEC, tendo cursado no mínimo um período completo.
- **1.10** Poderão se inscrever no Processo Seletivo para o Curso de Medicina **Modalidade Portador de diploma** candidatos graduados em cursos da área de Saúde de outras Instituições de Ensino Superior nacionais regularmente credenciadas pelo Ministério da Educação MEC.
- **1.11** Para fins deste Edital, consideram-se como curso de saúde os seguintes: Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional.

#### 2. DAS FORMAS DE INGRESSO

- 2.1 O ingresso no curso de graduação em Medicina do presente processo seletivo poderá ser feito por meio de:
  - a) Transferência Externa;
  - b) Portador de Diploma.



# 3. DA INSCRIÇÃO

- **3.1** Para realizar sua inscrição, o candidato deverá, no período indicado no calendário (Anexo 1), adotar os seguintes procedimentos:
  - a) acessar o endereço eletrônico econ.rio.br/uva26-1;
  - b) tomar ciência das normas do Edital;
  - c) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição;
  - d) imprimir o recibo do requerimento de inscrição;
  - e) optar pela forma de pagamento da taxa de inscrição (cartão de crédito, boleto bancário ou Pix);
  - f) realizar pagamento da Taxa de Inscrição ("Taxa") no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais);
  - g) o pagamento da taxa de inscrição deve ser realizado até a data estabelecida no calendário (Anexo 1);
- **3.2** Somente serão considerados válidos os pagamentos efetuados por meio de boleto bancário ou cartão de crédito ou Pix, no sistema de administração de concursos da ECONRIO.
- **3.3** Não serão aceitos os pagamentos realizados por transferência ou depósito bancários ou os agendados e não pagos pelas instituições bancárias.
- **3.4** O candidato deverá manter sob sua posse, para eventuais comprovações, o recibo do requerimento de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- **3.5** O preenchimento do requerimento de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e deverá obedecer estritamente às normas deste Edital e às instruções que constam do endereço eletrônico econ.rio.br/uva26-1.
- **3.6** A ECONRIO não se responsabilizará pelos requerimentos de inscrição não processados por problemas de ordem técnica no equipamento ou na conexão de internet utilizados pelo candidato que impossibilitem a transmissão dos dados, principalmente no último dia de inscrição.
- **3.7** O candidato somente terá sua inscrição efetivada após a confirmação, pela ECONRIO, do pagamento da taxa de inscrição.
- **3.8** O valor referente ao pagamento da Taxa de Inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da IES.
- 3.9 A inscrição no presente processo seletivo implicará na aceitação geral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.
- **3.10** A inscrição neste Processo Seletivo é pessoal e intransferível e limita-se a uma inscrição por candidato.

# 4. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

- **4.1** Após a inscrição pelo site, descrita no item 2 e seguintes, o candidato deverá enviar, **via sistema**, em formato PDF, durante o período previsto no Anexo 1 Calendário, todos os documentos comprobatórios constantes do item 4.3, conforme o caso.
- **4.2** Após finalizar sua inscrição, o candidato deverá clicar na opção **Enviar documentação comprobatória** da inscrição" para fazer o *upload* dos documentos necessários para análise.
- **4.3** Os candidatos deverão enviar, via sistema, os seguintes documentos, em formato PDF:
  - a) Carteira de identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
  - b) 1 (uma) foto 3x4 recente;
  - c) Título de Eleitor\*;
  - d) Comprovante de residência atualizado;



- e) Certificado Militar (se aplicável);
- f) Declaração de regularidade da matrícula (matriculado ou trancado) na IES de origem, a qual deve ser regular perante o MEC;
- g) Original do Histórico Escolar completo, fornecido pela IES de origem;
- Programas das disciplinas cursadas, com as respectivas cargas horárias (todas as páginas devem estar carimbadas e assinadas pela IES de origem);
- i) Declaração ou Portaria de Autorização ou Reconhecimento do Curso.
- j) Diploma de Curso Superior de Graduação de Instituição devidamente credenciada pelo MEC, conforme legislação pertinente (fotocópia da frente e do verso do documento) - Somente para Portador de Diploma;
- **4.4** Para atender ao disposto no item 1.9, a Declaração de Regularidade de Matrícula item 4.3"f", deverá atestar a regularidade da matrícula dentro do período vigente (2025.2).
- **4.5** Os documentos enviados serão analisados em um prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o envio, pelo candidato, no sistema.
- 4.6 O prazo definido no item acima será por documento enviado, ou seja, se o candidato enviar documentos em dias diferentes o prazo de cada documento terá como referência a data de envio no sistema.
- **4.7** O candidato que não tiver sua documentação deferida deve verificar no sistema os motivos do indeferimento e realizar nova postagem do documento, também via sistema, observado o prazo previsto no calendário (Anexo 1), atendendo à exigência, para ter nova análise.
- **4.8** É de responsabilidade do candidato acompanhar, via sistema, a situação de cada documento enviado de forma a tomar as devidas providências para atendimento aos requisitos do presente Edital para cada documento.

# 5. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

- **5.1** O recibo do requerimento de inscrição, com a situação de confirmação de pagamento estará disponível no "sistema de inscrição", acessado pelo site econ.rio.br/uva26-1, após 24 (vinte e quatro) horas úteis ao pagamento da taxa de inscrição, para os casos de pagamento via boleto bancário e imediatamente após a validação pela instituição financeira, para pagamento via cartão de crédito ou pix.
- **5.2** Caberá ao candidato acompanhar a confirmação de inscrição nos prazos acima descritos. Caso a inscrição não esteja confirmada, o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail **med.uva@econrio.com.br** até o último dia de inscrição do Processo Seletivo, com comprovante de pagamento para a devida regularização.

#### 6. ENVIO DO BOLETIM DO ENEM

- **6.1** O envio do boletim do ENEM somente será considerado para obter desconto diferenciado, não é uma etapa obrigatória e nem eliminatória do processo seletivo.
- **6.2** Para obter o desconto diferenciado a média aritmética das 5 (cinco) disciplinas realizadas na prova do ENEM não poderá ser inferior a 700 pontos.
- **6.3** Serão aceitos os resultados obtidos pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio ("ENEM") realizado entre o período de **2010 a 2024**.
- **6.4** O candidato deverá encaminhar a cópia do seu Boletim de Desempenho com o registro de notas, via sistema, no período indicado no calendário (Anexo 1).



- **6.5** Após finalizar sua inscrição, o candidato deverá clicar na opção "Enviar documentação comprobatória do ENEM" para o envio, via sistema, da cópia do Boletim de Notas do ENEM do ano escolhido, com o registro de notas. O documento enviado deve ser retirado no portal do participante, no endereço eletrônico: https://enem.inep.gov.br/participante.
- **6.6** Os boletins de Notas do ENEM deverão ser enviados em formato PDF e devem conter a identificação do órgão emissor (INEP) e os dados do candidato (nome, inscrição e CPF) além das notas de todas as provas.
- **6.7** Não serão considerados boletins do ENEM enviados de forma diferente da prevista no item anterior.
- **6.8** O correto preenchimento do número de inscrição no ENEM é de responsabilidade única do candidato.
- **6.9** Em caso de candidatos que apresentarem notas inferiores ao item 6.2 invalidarão o aproveitamento do resultado do ENEM.

#### 7. DO RESULTADO FINAL

- **7.1** O resultado do Processo Seletivo para Transferência Externa e Portador de Diploma UVA 2026.1 será imediato ao deferimento da documentação comprobatória.
- 7.2 Serão eliminados os candidatos com:
  - a) Indeferimento na etapa de análise de documentação comprobatória.
- 7.3 É de responsabilidade do candidato acompanhar, via sistema, se estão aptos para a matrícula.

#### 8. DA MATRÍCULA

- **8.1** A matrícula dos candidatos classificados será realizada imediatamente ao deferimento da documentação comprobatória.
- **8.2** A ordem de prioridade na Matrícula será de acordo com a inscrição e com o envio da documentação comprobatória.
- **8.3** Para realização da matrícula, o candidato classificado deverá apresentar-se, pessoalmente ou através de procurador, à UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA UVA, nas datas especificadas no cronograma constante do Anexo 1 Calendário, portando obrigatoriamente os seguintes documentos:
- a) Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio antigo 2º grau (original e cópia autenticada;
- b) Carteira de Identidade (original e cópia);
- c) Declaração de próprio punho atestando a residência (original e cópia);
- d) CPF (original e cópia). Sendo menor de idade, apresentar cópia do CPF também do responsável financeiro;
- e) Em caso de mudança de nome, apresentar Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- f) Original do Histórico Escolar completo e atualizado, fornecido pela IES de origem Para Transferência Externa;
- g) Diploma de Curso Superior de Graduação de Instituição devidamente credenciada pelo MEC, conforme legislação pertinente (fotocópia da frente e do verso do documento) - Somente para Portador de Diploma.
- **8.4** Estará sujeito a eliminação, o candidato que não apresentar a documentação elencada no item 8.3 deste Edital.
- **8.5** A matrícula dos candidatos será realizada presencialmente no Campus Botafogo da UVA localizado na Rua Dezenove de fevereiro, 172 Botafogo Rio de Janeiro, conforme datas estabelecidas no cronograma constante do Anexo 1 Calendário deste Edital. Os candidatos que não se apresentarem com toda a documentação necessária e exigidas perderão o direito à matrícula.
- **8.6** Além da entrega dos documentos constantes do item 8.3, a matrícula apenas será considerada efetivada após a assinatura do respectivo Contrato de Prestação de Serviço Educacional ("CPSE") e



confirmação do pagamento do boleto da primeira cota da semestralidade.

- 8.7 Será considerado desistente e, portanto, perderá a vaga obtida, o candidato convocado para a matrícula que não comparecer na data estabelecida. O horário de atendimento para efetivação das matrículas será das 09h às 18h.
- **8.8** É de responsabilidade do candidato acompanhar as etapas do presente Processo Seletivo (calendário constante do Anexo 1 deste Edital) e comparecer à unidade no dia especificado no cronograma de matrículas.
- **8.9** Se o responsável financeiro não for o próprio candidato, deverão ser apresentados, no ato da matrícula, Carteira de Identidade e CPF (originais e duas cópias) deste responsável, que assinará, o Contrato de Prestação de Serviço Educacional juntamente com o aluno.
- **8.10** O candidato poderá efetuar a matrícula através de terceiro. Neste caso, o candidato deverá produzir documento autorizativo dando poderes para o terceiro realizar todos os procedimentos de matrícula e atos acadêmicos do aluno ou extensivo da parte financeira. O terceiro deverá comparecer presencialmente à matrícula portando o documento de identificação constante no ato autorizativo.
- **8.11** ATENÇÃO! Se menor de 18 (dezoito) anos, o candidato é obrigado a fazer o cadastramento do responsável legal, que também deverá fazer-se presente, portando original e cópia do CPF e da Carteira de Identidade e, se residir em endereço distinto do aluno, o seu comprovante de residência e deverá se declarar como responsável financeiro do aluno aprovado.
- **8.12** Os emancipados na forma da Lei se obrigam a apresentar uma cópia da respectiva certidão.
- **8.13** As atividades acadêmicas da UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA ("UVA"), para o aluno classificado e matriculado, estão previstas para início após a matrícula, conforme os respectivos calendários acadêmicos vigentes no 1º semestre 2026.

### 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **9.1** As disposições, instruções e informações contidas no endereço eletrônico **econ.rio.br/uva26-1** e no recibo requerimento de inscrição constituem normas que complementarão o presente Edital.
- **9.2** O candidato poderá acessar, a qualquer tempo, o sistema de inscrição para atualizar os dados pessoais de seu cadastro, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
- **9.3** A análise de dispensa de disciplinas é realizada com base na Portaria UVA nº 05º/2019, os candidatos aprovados na análise da documentação comprobatória terão seus documentos de Histórico Escolar e Ementas (enviados durante a fase de envio de documentação comprobatória prevista no item 4.3) analisados pela equipe acadêmica da UVA.
- **9.4** A análise de isenções não garante necessariamente o período em que o candidato será matriculado, uma vez que fica condicionado ao número de vagas disponíveis, neste edital, delimitadas mediante vagas disponíveis por período, conforme os itens 1.3, 1.4 e 1.5.
- **9.5** A recomendação de período prevalente não desobriga o cumprimento de eventuais disciplinas porventura não isentas de períodos inferiores ao alocado.
- **9.6** Será eliminado do Processo Seletivo, também, o candidato que:
  - a) utilizar documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
  - b) utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Processo Seletivo;
  - não comparecer às etapas de matrícula nos prazos estabelecidos no calendário (Anexo 1) ou nasdatas definidas nas convocações de reclassificação;
  - d) não apresentar a documentação elencada no item 4 deste Edital.
- **9.7** A critério da UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA ("UVA"), após as regulares classificações e reclassificações do presente Processo Seletivo, e caso sobrevenham vagas disponíveis originárias de



- cancelamento de matrículas ou não renovação, poderão ser convocados para matrícula os candidatos integrantes do cadastro de reserva.
- **9.8** Será cancelada a matrícula, em qualquer época, do candidato que tiver realizado o Processo Seletivo, fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros ilícitos, sem direito à devolução de quaisquer valores pagos.
- **9.9** É obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos estabelecidos no calendário (Anexo 1), bem como sobre Editais, normas complementares e avisos oficiais, referentes ao Processo Seletivo de Medicina da UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA ("UVA").



- **9.10** O canal oficial de atendimento para o presente Processo Seletivo é através do e-mail med.uva@econrio.com.br.
- **9.11** Para os egressos da UVA, a Instituição de Ensino concederá um desconto de 15% (quinze por cento) até a conclusão do curso, **não cumulativo com qualquer outro desconto já concedido**, observadas as regras do CPSE e Manual do aluno quanto a manutenção do desconto ao longo do curso.
- 9.12 Para os demais ingressantes no curso de Medicina, por mera liberalidade, a Instituição de Ensino concederá um desconto de 12% (doze por cento) até a conclusão do curso, observadas as regras do CPSE e Manual do aluno quanto a manutenção do desconto ao longo do curso.
- **9.13** Para os ingressantes que enviarem o boletim do ENEM e que obtiverem nota final igual ou maior que 700,00 pontos, a Instituição de Ensino concederá um desconto adicional de 5% (cinco por cento) em relação ao desconto previsto no item 9.9, por mérito, até a conclusão do curso, observadas as regras do CPSE e Manual do aluno quanto a manutenção do desconto ao longo do curso.
- **9.14** Todos os ingressantes terão 5% de desconto adicional condicionados ao pagamento dentro do prazo de vencimento da mensalidade.
- **9.15** Não há previsão de financiamentos pela UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA ("UVA") para o Curso de Graduação em Medicina, devendo o candidato estar ciente de que deverá quitar as mensalidades na sua integralidade.
- **9.16** Caso tenham, as vagas do Financiamento Estudantil ("FIES") serão ofertadas de acordo com o quantitativo definido pelo Ministério da Educação e Cultura ("MEC"), em normativa legal a ser publicada, observados os critérios definidos na Portaria nº 209, de 07 de março de 2018. Estas vagas serão ofertadas através de Processo Seletivo e Calendário próprio que serão divulgados posteriormente pelo UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA ("UVA").
- 9.17 O(A) CANDIDATO(A) que compartilha dados pessoais e dados pessoais sensíveis com a Universidade Veiga de Almeida ("UVA"), autorizo(a) o consentimento livre, informado e inequívoco, em fornecer seus dados para o preenchimento de formulários eletrônicos, visando a participar do processo seletivo do Curso de Graduação Presencial em Medicina, regido pelo presente Edital, a fim de possibilitar a efetiva execução dos procedimentos, divulgação das listas dos classificados contendo nome, matrícula e média, com a devida transparência, de forma a garantir que os dados estejam acessíveis somente às pessoas autorizadas as quais atuarão dentro de um conjunto de boas práticas e métodos voltados para a preservação da confidencialidade e integridade dos dados e informações tratados no bojo desta relação.
- **9.18** Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro, com exclusão e renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.

Rio de Janeiro, 21 de Agosto de 2025. José Luiz Andrade Duizith **REITOR** 



# ANEXO 1 | CALENDÁRIO - Portador de Diploma e Transferência Externa – Retificado (21/10/2025)

EVENTO	PERÍODO	LOCAL
INSCRIÇÃO		
Portas Abertas Medicina UVA (visita e atividade prática)	01/12 - 16h	Portas Abertas Medicina UVA   UVA
Período de incrição	21/08 até 02/12/2025	Econ.rio.br/uva26-1
Último dia de Pagamento	02/12/2025	Rede bancária
DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA		
Envio da Documentação Comprobatória para analise	02/12/2025	Econ.rio.br/uva26-1
ENEM		
Envio do boletim de Desempenho com registro de notas do ENEM pelo sistema	02/12/2025	econ.rio.br/uva26-1
RESULTADOS FINAIS E MATRÍCULA		
Matrícula	Até 04/12/2025	Secretária da unidade

<sup>\*.</sup> A matrícula somente poderá ser realizada na data informada na listagem de classificação em que o candidato for convocado.